



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 80 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração da referência salarial do cargo de Procurador Jurídico no âmbito da Prefeitura Municipal de Agudos, e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência salarial do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO** no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos – Lei Complementar nº 24 de 25 de novembro de 2009, da letra “Q” para a letra da referência salarial “RA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos, 01 de setembro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **01 de setembro de 2023**
Página: **03 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed**
1320